

Tabela 7

CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - até 02 dias úteis	0,55%
2º - de 03 a 05 dias úteis	1,10%
3º - de 06 a 10 dias úteis	1,65%
4º - de 11 a 20 dias úteis	3,30%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 1,65%

Observações:
01. A partir do 4º período os percentuais são cumulativos;
02. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Tabela 8

CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)
0,0587 por quilograma

Observações:
01. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;
02. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
03. Cobrança mínima de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Tabela 9

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,1567 por quilograma
2º-Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,1567 por quilograma

Observações:
01. Cobrança mínima de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Tabela 10

TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO(R\$)
0,9783 porquilograma
Observações: 01. Cobrança mínima deR\$97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); 02. Essa tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro)horas no TECA; 03. Excedido o prazo de 24(vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA,deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste anexo.

Tabela 11

PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
03 (três) dias úteis ou fração, A contar da data do recebimento no TECA	de 5.000 a 19.999,99/kg	0,44%
	de 20.000 a 79.999,99/kg	0,22%
	acima de 80.000,00/kg	0,11%
Observações: 01. O valor do CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.		

Tabela 12

PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,0782 por quilograma
2º-Para cada 02 dias úteis ou fração,além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,0782 por quilograma
Observações: 01. Tarifa mínima de R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) no TECA de origem e de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) no TECA de trânsito; 02. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; 03. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	

Tabela 13

TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DE CARGA
SOBR PENA DE PERDIMENTO

VIGÊNCIA: a partir de 11.08.2023

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - até 45 dias	1,10%
2º - de 46 a 90 dias	2,20%
3º - de 91 a 120 dias	3,30%
4º - mais de 120 dias	5,50%